



**ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014 DA
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

1 Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e 15
2 minutos reuniu-se por videoconferência a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).
3 Na presença do Presidente Josuel Alfredo Vilela Pinto e membros do comitê: Bruno München
4 Wenzel, Leonardo Rafael Santos Leitão e Paulo Afonso Hartmann. Justificou ausência o
5 membro Antonio Marcos Myskiw. O presidente apresentou os pontos de pauta: 1) Informes;
6 2) Aprovação das atas da 14ª e 15ª Reuniões Extraordinárias; 3) Validação das minutas sobre
7 Mudança de regime de Trabalho e Contratação de professor substituto. Solicitou a inclusão
8 dos seguintes pontos: 4) Licença Capacitação; 5) Progressão Christy Pato; 6) NPPD Passo
9 Fundo; 7) Tecnologia da informação para software de progressão e promoção docente; 8)
10 Memorando 134/ACAD - CH/UFFS/2014; 9) Fluxos dos afastamentos; e 10) Relatórios das
11 atividades da CPPD. A pauta foi aprovada pelos membros. **1) Informes:** Foi publicada a
12 portaria de progressão dos docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul, portaria
13 091/SEGE/GR/UFFS/2014. Após, os membros repassaram os informes das atividades dos
14 NPPDs. **2) Aprovação das atas da 14ª e 15ª Reuniões Extraordinárias:** as atas foram
15 aprovadas sem ressalvas. **3) Validação das minutas sobre Mudança de regime de
16 Trabalho e Contratação de professor substituto:** Josuel destacou que as minutas foram
17 elaboradas por subcomissões designadas à esse fim. A minuta de Contratação de professor
18 substituto já passou por avaliação da SEGE/ e segue com contribuições. Já a minuta de
19 Mudança de regime de trabalho está na fila de trabalho da SEGE/ . Após debate, as Minutas
20 foram validadas e serão encaminhadas à Câmara de Administração para avaliação e
21 encaminhamentos pertinentes. **4) Licença Capacitação:** o presidente Josuel expos que a
22 CPPD recebeu o pedido de um docente do *Campus* Chapecó solicitando licença capacitação
23 de 3 (três) meses, conforme o Art. 87 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990: a cada
24 quinquênio o docente tem direito a usufruir de 3 meses de afastamento. Porém, na UFFS não
25 existe regulamentação para esta licença. Neste sentido o docente foi orientando pela SEGE/ a
26 encaminhar seu pedido embasado na regulamentação que foi criada para os técnicos
27 administrativos da UFFS, conforme Resolução nº 05/2014 – CONSUNI/CA. Entretanto, este
28 encaminhamento não está adequado, havendo necessidade em se institucionalizar uma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

29 regulamentação para os docentes. Foi orientado pela secretaria que o docente aguarda-se um
30 posicionamento (criação de regulamentação), e a partir disto, se necessário, a CPPD emitiria
31 parecer. Paulo ressaltou que a CPPD deve se apropriar mais da legislação referente a licença,
32 ter mais clareza em relação ao processo, verificar como tem sido encaminhado em outras
33 instituições, ou então solicitar regulamentação ao Gabinete do Reitor. Leonardo enfatizou a
34 necessidade em se estabelecer alguns critérios para a concessão desta licença. Josuel destacou
35 que podem solicitar um posicionamento da administração superior. Após debate foi definido
36 que será encaminhado memorando ao Reitor Jaime Giolo. **5) Progressão Christy Pato:**
37 Josuel explanou que recebeu e-mail do professor Chrity pedindo para verificar sua situação
38 quanto a progressão, pois ela não está sendo considerada nos ciclos avaliativos do *Campus*
39 Chapecó. Atualmente o docente é Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de
40 Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de São Paulo, do prefeito Fernando Haddad.
41 Josuel fez leitura da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 (art. 102, inciso 2): não há
42 suspensão no efetivo exercício dos afastamentos em virtude de exercício de cargo em
43 comissão ou equivalente, em órgão ou entidades dos poderes da união, dos estados, dos
44 municípios e distrito federa; e do Decreto 4050/2001, art. 7, que dispõem que o período de
45 afastamento correspondente a seção ou a requisição de que trata este veto é considerado para
46 todos os efeitos legais, inclusive para progressão e promoção funcional. Em função dessas leis
47 e da garantia da progressão e promoção funcional do docente, o presidente Josuel propôs que
48 fosse encaminhado um memorando endereçado a SEGEP, questionando porque o professor
49 não conseguiu ainda a sua progressão. O professor Paulo ressaltou que a CPPD não tem uma
50 demanda funcional sobre isso, não há um processo instruído, um memorando para ser
51 avaliado e definir um posicionamento. Como o processo de progressão e promoção já está
52 estabelecido, não cabe a CPPD fazer uma avaliação para o docente, enquanto, por exemplo,
53 não se mostrar que não está sendo aplicado determinado critério. Não sabe também até que
54 ponto a CPPD é uma instância recursal. Enfatizou que o docente pode encaminhar
55 memorando a SEGEP, após isso, ele pode definir os encaminhamentos pertinentes, como
56 encaminhar um memorando à Comissão. Todos os membros foram favoráveis ao
57 encaminhamento sugerido pelo prof. Paulo. Josuel destacou que vai fazer a recomendação ao
58 docente. **6) NPPD Passo Fundo:** Josuel informou que já foi solicitado encaminhamento junto
59 ao colegiado de medicina para eleição do novo NPPD. A Secretaria expos que contatou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

60 direção do *Campus* e foi informada que na próxima reunião do colegiado será feita a escolha,
61 porém, não confirmaram a data da reunião. Foi alertado de que os docentes podem sofrer
62 prejuízos se não encaminharem o Plano de Afastamento do Campus e participarem das
63 deliberações. Josuel ressaltou que a CPPD vai aguardar mais alguns dias, se não houver
64 retorno será encaminhado memorando ressaltando as possíveis perdas do *Campus* por não
65 terem constituído o NPPD. **7) Tecnologia da informação para software de progressão e**
66 **promoção docente:** Josuel ressaltou que a ideia inicial era convidar o presidente da CPPD da
67 Universidade Federal do Paraná para prestar uma consultoria à comissão. Nesta instituição as
68 progressões são automáticas, onde o docente protocola e inclui no sistema seus documentos
69 até chegar numa determinada pontuação. De acordo com o art. 9º, capítulo IX do regimento
70 da CPPD: manter intercâmbio com as CPPDs de outras IFES, requerer à Reitoria, mediante
71 justificativa, a designação de especialistas para assessorar o Comitê Central. No entanto, a
72 solicitação de consultoria foi encaminhada para a chefia de gabinete, que expôs que esta
73 questão deve ser discutida internamente na UFFS, antes de trazer uma alternativa diferente. A
74 orientação foi de convidar ou consultar o prof. Claunir Pavan, Secretário Especial da TI, para
75 expor a necessidade e o objetivo deste software, a fim de verificar se é TI pode efetivar esse
76 serviço, averiguar se já existe algum planejamento para este fim e se realmente a necessidade
77 de uma consultoria. Além disso, foi relatado que para este ano não há mais disponibilidade de
78 diárias, então não há possibilidade em trazer o professor. Josuel questionou os membros sobre
79 a possibilidade em se buscar parcerias em outras IFES para a constituição do software. O
80 professor Leonardo ressaltou que o fechamento de parcerias ou a cópia de softwares é
81 norteado por certa complexidade, tendo todo um trâmite a ser seguido. Pelo histórico, está se
82 implantando aos poucos os sistemas na Universidade. Destacou que é legítima a solicitação de
83 um sistema para as progressões, mas este sistema precisa estar integrado também com outras
84 situações, como os setores que tratam das graduações e pós-graduações, ou seja, o Sistema
85 precisa ser alimentado por informações que vem de vários setores. O professor Paulo expos
86 que é válido a criação de um sistema que facilite o processo de progressão. Porém, lembrou
87 que a CPPD ainda não tem definições claras sobre com será o processo de avaliação de
88 desempenho, e por consequência os processos de progressão. É necessário, primeiramente,
89 definir a lógica de trabalho, o processo de elaboração das regulamentações, e que buscar
90 consultorias neste momento talvez seja muito cedo, o trabalho pode não ser aproveitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

91 Josuel prontificou-se a chamar uma reunião com o professor Pavan explicando qual a intenção
92 do sistema e ver a possibilidade da universidade elaborá-lo. **8) Memorando 134/ACAD -**
93 **CH/UFFS/2014:** O presidente Josuel informou que foi recebido um memorando da
94 Coordenação Acadêmica do *Campus* Chapecó solicitando prorrogação de prazo para entrega
95 do plano de afastamento, para o dia 10 de dezembro. Lembrou que o prazo acordado entre a
96 Comissão e as Coordenações era de 28 de novembro, para a CPPD ter prazo suficiente para
97 compilar as informações e concluir o PIACD até 12 de dezembro, conforme prazo da Decisão
98 Conjunta 1/2014-CONSUNI/CGRAD/PPG. Após debate, os membros foram favoráveis a
99 prorrogação, no entanto, ressaltaram que não devem ocorrer prejuízos aos demais *Campi* na
100 condução do PIACD. Paulo enfatizou a necessidade em justificar à Câmara de Graduação a
101 impossibilidade de se concluir o PIACD em sua plenitude até o dia 12 de dezembro, devido a
102 solicitação recebida do *Campus* Chapecó. Josuel propôs que fosse encaminhado um
103 memorando à Coordenação Acadêmica relatando que a CPPD é favorável a prorrogação e
104 outro memorando à Câmara de Graduação explicando a situação do PIACD. Os
105 encaminhamentos foram aprovados. **9) Fluxo dos afastamentos:** Josuel destacou a
106 necessidade de se rever os fluxos para encaminhamento dos processos de afastamento, a fim
107 de evitar problemas que ocorreram nos processos passados. Sugestão de fluxo: o pedido deve
108 ser protocolado na NPPD do *Campus*, que após verificação encaminha para CPPD elaborar
109 parecer e direcionar a SEGEP para as averiguações necessárias e por fim este encaminha o
110 pedido a Reitoria para emissão do ato final. Ressaltou que a ideia é estabelecer um fluxo mais
111 simples, menos engessado. No fluxo será necessário definir as funções de cada setor, órgão e
112 estabelecer alguns prazos em função da urgência dos afastamentos em 2015. Lembrou que no
113 mês de janeiro a CPPD possivelmente não conseguira emitir parecer, devido as férias, o que
114 acarreta falta de quórum para reuniões. Bruno sugeriu que também elaborada, mais próximo
115 aos inícios dos afastamentos, uma cartilha para orientar os docentes. Josuel se disponibilizou a
116 fazer o fluxo, sendo que vai solicitar auxílio as professoras Luiza e Izabel e também conversar
117 com o Elvis da SEGEP. **10) Relatório das atividades da CPPD:** Em função do acúmulo de
118 trabalho, o relatório será encaminhado para a Reitoria apenas em 2015, prazo até 31 janeiro.
119 Lembrou que seria mais adequado encaminhar este ano para evitar trabalhos nas férias de
120 janeiro. O professor Paulo destacou que o NPPD Cerro Largo pretende concluir ainda este ano
121 o seu relatório, falta apenas descrever as atividades que serão realizadas no mês de dezembro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

122 Josuel ressaltou que, caso não seja possível concluir neste ano, ele se prontifica a auxiliar na
123 conclusão e encaminhamento em janeiro. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e
124 trinta minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Elise Cristina Eidt, Secretária da Comissão
125 Permanente de Pessoal Docente, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
126 assinada por mim e pelo presidente.

